





Tratamento de Esgoto, por uma Coordenação de Manutenção de Água e Esgoto, por uma Coordenação de Resíduos Sólidos, por uma Chefia de Tratamento de Água e Esgoto, por uma Chefia de Manutenção de Água e Esgoto, Coleta e Transporte de Resíduos, por uma Chefia de Disposição Final e Controle Ambiental.

### **Subseção I**

#### **Chefia de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos**

**Art. 77.** A Chefia de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos integra a estrutura do SANEAR em nível de Chefia, subordinada diretamente ao Coordenador de Resíduos Sólidos.

**Art. 78.** Compete à Chefia de Coleta e Transporte de resíduos sólidos.

**Art. 3º** – O parágrafo único do art. 75 da Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** A Coordenação de Resíduos Sólidos coordena as atividades da Chefia de Disposição Final e Controle Ambiental, além de coordenar as atividades de suas chefias, essa coordenação é responsável pela coleta, transporte, disposição final e controle ambiental dos serviços relacionados a resíduos sólidos.

**Art. 4º** – Revoga-se o inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022.





**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 16 de abril de 2025.



Prefeito Municipal